



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO



LEI Nº 412/82.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABELEN
SE AO EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS DA SIL
VA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABELO, FAÇO SABER QUE O PO
DER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelen
se ao Empresário JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO, EM 15 DE
OUTUBRO DE 1982.


JOÃO BATISTA GOMES
- Dir. Administ. -


JOSE BATISTA GOMES
- Prefeito -

MG/S.